



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00534.000081/2007-02

INTERESSADO: CERIZE DA SILVA GUTIERREZ

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2008, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E CERIZE DA SILVA GUTIERREZ, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412 e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e **CERIZE DA SILVA GUTIERREZ**, doravante designada **LOCADORA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3009980768, expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 006.269.420-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00534.000081/2007-02**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Uruguaiana/RS**, e em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do **Contrato nº 022/2008**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo se refere à **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** para atender a **Procuradoria Seccional Federal, em Uruguaiana /RS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de **18/03/2023 a 17/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, o valor mensal é mantido na ordem de **R\$ 2.748,50** (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 32.982,00** (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula Décima-Primeira do Contrato Original, as despesas deste aditamento para **LOCAÇÃO** estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o Exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 168530
Elemento Despesa: 339036
PI: AGU0027
Nota de Empenho: 2023NE000032
Data emissão: 01/01/2023

Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Original, as despesas do **CONDOMÍNIO** serão pagas mensalmente à **CERIZE DA SILVA GUTIERREZ** - CPF 006.269.420-04, no valor mensal estimado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Os recursos financeiros destas despesas estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o Exercício de 2023, conforme classificação abaixo: .

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 168530
Elemento Despesa: 339036
PI: AGU0029
Nota de Empenho: 2023NE000038
Data emissão: 11/01/2023

CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

Ratificam-se todas as cláusulas constantes do Contrato Original e demais Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

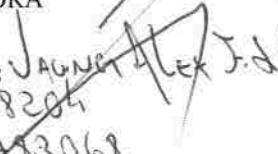
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre, 15 de março de 2023.


ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração no RS
LOCATÁRIA


CERIZE DA SILVA GUTIERREZ
CPF: 006.269.420-04
LOCADORA

TESTEMUNHA: 
RG: 104 612 04 97
CPF: 5595 88500-91

TESTEMUNHA: 
RG: 1030258284
CPF: 61221783068

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00534000081200702 e da chave de acesso 32a20abc